



CÂMARA
MUNICIPAL DE
ORÓS
LEGISLATIVO FORTE E RENOVADO

EMENDA MODIFICATIVA N.º 003/2024 27 DE MARÇO DE 2024

MODIFICA O INCISO II DO ART.
2.º DO PROJETO DE LEI N.º
331/2024 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ORÓS por seus integrantes que a esta subscrevem, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do artigo 119 § 5.º do Regimento Interno, propõe a seguinte emenda modificativa ao PROJETO DE LEI N.º 331/2024.

ART.1.º - O INCISO II DO ARTIGO 2.º DO PROJETO DE LEI N.º 331/2024 PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO

II – R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) mensais aos que necessitem se deslocarem entre 31 e até 50km por dia entre a sede do Município e a zona rural.

Art. 2.º - Esta EMENDA entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de Orós-CE 27 de MARÇO de 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE ORÓS-CE

APROVADO EM ____ DISCUSSÃO

POR MAJORIA SIMPLES

ORÓS-CE 04/04/2024

Fd. Samuel Nascimento Romão
Presidente

Luis Alves de Araújo
Presidente

Presidente

Laurita Técia Bezerra Pequeno
Laurita Técia Bezerra Pequeno

Relatora

Francieudo Barbosa Nunes
Francieudo Barbosa Nunes

Membro



(88) 3584-1480



Avenida José Fares Lopes, N.º S/N
Centro - CEP: 63520-000, Orós-CE



administrativo@camaraoros.ce.gov.br
presidencia@camaraoros.ce.gov.br
contabilidade@camaraoros.ce.gov.br